



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1932, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
SALVA-VIDAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 44 (quarenta e quatro) profissionais para atuarem no serviço de salvamento marítimo, no período de 03/01/97 a 28/02/97.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, será procedida de acordo com o Art. 24, Ítem IV da Lei nº 8666/93.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 12 de Dezembro de 1996.

*J. Baptista da Motta*  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal